

**ADITIVO N. 1 – PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 046/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**FSB SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.087/0001-31 com sede na Rua Helena N.º 275, sl 23, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04552-050, neste ato representada por Procuração a Sra. Victória Nabil Musallam, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de n. 2.951.939 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 328.734.093-04, residente na Rua Almirante Tamandaré, N.º 476, apto 301, Edifício Anna Andrezza, bairro Guitierrez, CEP 30.430-150, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 14/11/2014 contrato de prestação de serviços n. 046/2014, conforme disposto no Processo Administrativo n. 0133/2014;

Considerando o reivindicado na CI n. 063/2015 – SVS, conforme verificado no Processo Administrativo n. 0139/2015;

Considerando a escoreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 046/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

- 1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato n. 046/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2015, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, não superando em 60 (sessenta) meses a vigência total do contrato firmado em 14/11/2014.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação reciproca pelo período de execução contratual vigente entre 14/11/2014 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços n. 046/2014, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de Junho de 2015.

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Renato Gomas do Espírito Santo

**FSB SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**

CNPJ: 14.920.087/0001-31

Por: Victória Nahil Musallam

Testemunhas:

Patrícia Satima N. de Souza  
Nome: Patrícia Satima N. de Souza  
RG: 384.15.68.D9P6 80.  
CPF: 971685-281-34

Ana Laura M  
Nome: Ana Laura M. Rimuntul  
RG: 09.499.287  
CPF: 424.333.636-43

Antônio Jorge Med  
Nome: 07465229-08  
RG:  
CPF: 806605115-5

Nome:  
RG:  
CPF:

